



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 799/2022

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>799</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	10/11/2022	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES	1043/2022		
<b>Local</b>				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição			Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

**Descrição:**

Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares, visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, "PORTA ABERTA", no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

**Justificativa:**

Considerando que a obrigação na prestação de Atenção à Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), é de responsabilidade compartilhada pela União, Estados e Municípios;

. Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste está integrado no Sistema Único de Saúde e congrega a microrregião da 8ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;

. Considerando que a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, mantém termo de pactuação com o Estado do Paraná, através da 8ª Regional de Saúde, para atendimento da população pertinente a sua área geográfica de abrangência;

. Considerando que existe expressa insurgência dos prestadores de serviços - instituições hospitalares sediadas na região Sudoeste do estado do Paraná, quanto ao déficit financeiro que estão suportando para realizar o atendimento aos usuários do SUS, com relação aos Municípios componentes do Consórcio Regional de Especialidades do Sudoeste do Paraná - CRE;

. Considerando que existe reiterada intenção do prestador de serviço, ora CONTRATADA em cessar os atendimentos aos usuários, caso não seja implementada a revisão ou complementação dos valores para sanar o déficit financeiro alegado;

. Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR tem contratos de credenciamento com instituições hospitalares prestadoras de serviço, entre elas a ora CONTRATADA, e com esta convencionou incremento no repasse de importância pecuniária necessário a sanar parcialmente o déficit financeiro já indicado;

. Considerando que a existência da prévia pactuação da CONTRATADA com o SUS, e o contrato presente tratar de contrapartida financeira do CONTRATANTE por estes serviços prestados ou disponibilizados, admite a contratação pela via da inexigibilidade, estatuída no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93; e

. Considerando a impossibilidade na suspensão ou interrupção no atendimento aos usuários do Sistema, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato de assistência integral à saúde na prestação de serviços de assistência básica.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021162	PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, "PORTA ABERTA", no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.	MESES	12,00	34.601,80	415.221,60
				<b>TOTAL</b>	<b>415.221,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>415.221,60</b>